

NIDAL **AHMAD**
LUANA **PORTO**
LUIZ HENRIQUE **DUTRA**

PREPARAÇÃO
TURBO
INSS

2024

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br



LÍNGUA PORTUGUESA

Ana Paula Teixeira Porto

Sumário:

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia oficial.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Emprego do sinal indicativo de crase.
6. Acentuação gráfica.
7. Regências nominal e verbal.
8. Concordância nominal e verbal.
9. Sintaxe do período e da oração
10. Redação oficial.

1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A compreensão e a interpretação de textos sempre estão presentes na prova de Língua Portuguesa, a partir de um ou mais textos, que podem ser explorados de forma isolada ou comparativa. Mas você sabe o que é compreender e interpretar?

Compreender
IDENTIFICAR AS IDEIAS CENTRAIS E SECUNDÁRIAS E ESTRUTURA MACRO DO TEXTO

Interpretar
IDENTIFICAR PRESSUPOSTOS, SUBENTENDIDOS, INFERÊNCIAS, CONCLUSÕES

Essas competências ligam-se à leitura, que, nas provas de Língua Portuguesa, é contemplada. Então, para ser um bom leitor, é preciso desenvolver:

- a) **Habilidade de ler:** exige compreensão do tema, das ideias principal e secundárias do texto;
- b) **Conhecer os traços dos textos:** implica identificar como o texto é construído e que estratégias discursivas adota;
- c) **Conhecer os gêneros:** requer identificação dos traços de intencionalidade e composição de cada estrutura participar de escrita (carta, ofício, meme, cartum etc);
- d) **Identificar a tipologia textual:** associa-se à identificação da fora geral de estruturação do texto (narração, descrição, dissertação, argumentação, injunção, etc);
- e) **Identificar a estrutura dos textos:** requer a compreensão da forma como se dá a progressão temática do texto e das partes que o constituem;
- f) **Aprender a intencionalidade do texto:** implica identificar o objetivo de comunicação do autor do texto bem como a sua intenção ao produzir o texto;
- g) **Analisar aspectos linguísticos e semânticos do texto:** associa-se à análise de termos que estabelecem coesão e coerência ao texto, assim como ao emprego de palavras, seu sentido no texto e possibilidade de inserção, retirada ou mudança de expressões em um dado enunciado.

Agora é hora do resumo desse tópico! Observe o esquema abaixo e revise as informações principais.

Compreensão e interpretação

O que é?
Habilidade de ler um texto, reconhecendo seu tema, sua organização (estruturarl e linguística) e seu proposito (intenção)

Como aparecem nas questões?

- Objetivo ou intencionalidade do texto
- Ideia ou tema central central
- informações presentes

Como começar?

- Observação do título, da fonte de publicação, da organização macro
- Leitura dinâmica para identificação de ideia central

Dicas!

- Sublinhar expressões-chave e ideia central
- Marcar trechos presentes nos enunciados das questões
- Reler o texto para compreender melhor

Importante!

2. TIPOLOGIA TEXTUAL

No processo de análise global do texto, é importante reconhecer sua **organização discursiva** para interpretá-lo de forma mais adequada, o que permite classificar um texto de acordo com sua tipologia e seu gênero. Porém, tipologia e gênero se diferenciam, veja:

Tipo textual	Gênero textual
Sequências linguísticas determinadas pela linguagem.	Sequências linguísticas e formais determinadas pela intenção comunicativa.
Conjunto limitado de categorias teóricas marcadas por traços lexicais, sintáticos, relações lógicas, tempo verbal.	Conjunto aberto e praticamente ilimitado de expressões concretas determinadas pelo canal, estilo, conteúdo, composição e função comunicativa.
Designações teóricas dos tipos: narração, argumentação, descrição, injunção e exposição/dissertação.	Exemplos: telefonema, sermão, carta comercial, carta pessoal, ofício, memorando, aviso, romance, bilhete, aula expositiva, reunião de condomínio, horóscopo, receita culinária, bula de remédio, lista de compras, cardápio, instruções de uso, outdoor, inquérito policial, resenha, edital de concurso, piada, conversa espontânea, conferência, mensagem eletrônica, bate-papo virtual

Para não se confundir, leve em conta as seguintes dicas:



01

ESTRUTURA MACRO E OBJETIVOS GERAIS DO TEXTO CORRESPONDEM À TIPOLOGIA

02

ESTRUTURA MICRO E PARTICULARIDADES ESPECÍFICAS DO TEXTO CORRESPONDEM A GÊNERO TEXTUAL

Em relação à tipologia textual, um texto pode ser classificado como:

Texto narrativo	É “aquele que relata mudanças progressivas de estado que vão ocorrendo com as pessoas e as coisas através do tempo.” (FIORIN; SAVIOLI, 2007, p. 289). Relata diversos acontecimentos reais ou fictícios que formam a história que é contada. O texto narrativo tem os episódios e relatos organizados de forma que fique estabelecida uma relação de anterioridade ou posterioridade entre os episódios/acontecimentos.
Texto descritivo	É aquele texto que apresenta “as características de uma pessoa, de um objeto ou de uma situação qualquer, inscritos em um certo momento estático do tempo” (FIORIN; SAVIOLI, 2007, p. 297). Não apresenta, como o texto narrativo, uma mudança de estado de pessoas ou coisas
Texto dissertativo	É “o tipo de texto que analisa e interpreta dados da realidade por meio de conceitos abstratos” (FIORIN; SAVIOLI, 2007, p. 298). Ao explorar conceitos abstratos, o texto dissertativo referencia o mundo real através de “conceitos amplos, de modelos genéricos, muitas vezes abstraídos do tempo e do espaço” (FIORIN; SAVIOLI, 2007, p. 299). O texto dissertativo é bastante frequente em discursos da ciência e da filosofia.
Texto argumentativo	É o tipo de texto que tem como propósito central, com base em uma discussão com apresentação de argumentos, formar opinião, objetivando que o outro acredite na tese defendida. É focado na persuasão do leitor sobre o ponto de vista do autor a respeito do assunto tratado e embasado na defesa de uma tese fundamentada em argumentos.
Teto injuntivo	É o tipo de texto que está focado na explicação para realização de uma ação, como a de fazer um bolo, administrar um remédio ou instalar um equipamento doméstico. É o texto que apresenta o método para realizar algo, é, portanto, um texto para instruir.
Texto preditivo	Texto que tem a função de indicar uma previsão, dar uma informação sobre o futuro, de forma a antecipar os eventos que, segundo o enunciador, deverão ocorrer.

Embora as classificações de tipologia sejam claras, é preciso reconhecer que em um texto possa haver mais de uma tipologia, com predomínio de uma sobre outra. É comum que as questões de concurso focalizem a presença de mais de uma tipologia.

Para compreender melhor os tópicos dessa unidade, vamos conferir o resumo? Leia com atenção a síntese do esquema a seguir:



3. ORTOGRAFIA OFICIAL

Ortografia vem do grego *orthós*: correta, e *grafia*: escrita. É a parte da gramática que trata da escrita correta das palavras, e a ortografia é construída com base em critérios fonéticos e etimológicos além de ser resultado de convenções e acordos ortográficos celebrados entre países em que a língua portuguesa é idioma oficial. Relaciona-se a:

• Emprego de algumas letras
• Emprego do hífen
• Parônimos e homônimos
• Dificuldades ortográficas
• Emprego dos porquês

Acentuação gráfica

Segundo o Acordo Ortográfico, o acento gráfico é facultativo nas seguintes palavras: *fôrma* (substantivo) / *forma* (substantivo/verbo)

Algumas palavras recebem acento gráfico simplesmente para estabelecer distinção gráfica: *pôr* (verbo) / *por* (preposição); *quê* (substantivo ou em

final de frase) / *que* (pronomes ou conjunção); *porquê* (substantivo ou em final de frase) / *porque* (pronomes ou conjunção); *pôde* (pretérito perfeito do indicativo) / *pode* (presente do indicativo).

Hífen depois do Acordo Ortográfico

Quando a segunda palavra começar com “r” ou “s”, depois de prefixo terminado em vogal, retira-se o hífen e essas consoantes são duplicadas. Exemplos: antissocial, autorretrato, ultrassom

O hífen é usado quando o prefixo termina em vogal e a segunda palavra começa com a mesma vogal. Exemplos: micro-ondas, anti-inflamatório

▪ Não se usa mais o hífen:

- em determinadas palavras que perderam a noção de composição. Exemplos: paraquedas, mandachuva, vaivém
- quando a unidade expressiva é uma locução. Exemplos: dia a dia, à toa, café com leite, pé de atleta, pé de boi, pé de cabra, pé de chinelo, pé de galinha, pé de pato, pé de vento, pé de moleque. Exceção: pé-de-gato (VOLP)

1. DECRETO Nº 6.029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007 – INSTITUI SISTEMA DE GESTÃO DA ÉTICA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dineia Anziliero Dal Pizzol

1.1. Introdução ao Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007: Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal

O estudo das normas que regem a conduta ética no âmbito público é essencial para quem deseja atuar no setor governamental. Em uma democracia consolidada como a brasileira, na qual a transparência e a integridade na gestão pública são pautas prioritárias, compreender as regras e diretrizes que direcionam a conduta dos agentes públicos é fundamental. Nesse contexto, destaca-se o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.

Esse decreto instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, estabelecendo, assim, um marco na promoção da ética na administração pública brasileira. A finalidade principal desse sistema é coordenar e otimizar atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal. Mas qual a real importância deste Sistema? E por que ele é relevante para os futuros servidores do INSS?

Primeiramente, o Sistema de Gestão da Ética busca integrar os órgãos, programas e ações que estão relacionados com a ética pública. Isso significa uma tentativa de unificar, sob um único guarda-chuva, todos os esforços voltados para garantir que a gestão pública seja pautada por princípios éticos.

O decreto dá ênfase à transparência e ao acesso à informação como ferramentas cruciais para a gestão da ética pública. Em tempos de demanda crescente por transparência nas ações governamentais, entender esse ponto é crucial para quem deseja atuar no setor público.

O decreto ainda promove a interação e compatibilização de normas e procedimentos técnicos relacionados à ética, visando garantir que todas as ações do Executivo Federal estejam alinhadas com os mesmos princípios e diretrizes éticas. Por fim, articula ações que incentivam o desempenho institucional na gestão da ética pública.

Para os futuros servidores do INSS, compreender o Decreto nº 6.029 é de suma importância, não apenas porque ele pode ser cobrado em provas, mas

porque essa normativa estabelece diretrizes que orientarão sua atuação profissional.

A ética no serviço público não é apenas um conjunto de regras, mas um compromisso de atuar de maneira íntegra, transparente e em prol da coletividade. Ao conhecer e internalizar os princípios estabelecidos pelo Sistema de Gestão da Ética, o servidor estará mais preparado para desempenhar seu papel de maneira exemplar, contribuindo para a construção de um Brasil mais justo e ético.

DECRETO Nº 6.029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal, competindo-lhe:

I - integrar os órgãos, programas e ações relacionadas com a ética pública;

II - contribuir para a implementação de políticas públicas tendo a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública;

III - promover, com apoio dos segmentos pertinentes, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos à ética pública;

IV - articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública do Estado brasileiro.

1.1.1 Comentários ao Artigo 1º e seus Incisos

O artigo inicia declarando a instituição do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. A importância desse Sistema é evidente, pois visa a promover ações e atividades ligadas à conduta ética no âmbito do Executivo Federal.

Ou seja, esse Sistema estabelece os parâmetros e diretrizes para que os agentes públicos, dentro do Executivo Federal, ajam com integridade, transparência e responsabilidade.

- I. O primeiro inciso ressalta a necessidade de integrar os diversos órgãos, programas e ações que se relacionam com a ética pública. Isso sugere que, antes da criação deste Sistema, poderia haver uma certa dispersão ou falta de unificação nas iniciativas éticas do governo. Ao integrar esses elementos sob uma única gestão, busca-se fortalecer e consolidar a prática da ética na administração pública.
- II. Este inciso destaca dois instrumentos essenciais na gestão da ética pública: transparência

e acesso à informação. A menção explícita a esses princípios revela a intenção do decreto em garantir que as ações do governo sejam transparentes para a população e que haja facilidade no acesso às informações públicas. Isso, por sua vez, promove a confiança da sociedade nas instituições públicas e reforça a importância da integridade na conduta dos agentes públicos.

- III. O terceiro inciso reconhece a existência de diversas normas, procedimentos técnicos e de gestão que tocam o tema da ética pública. A promoção de compatibilização e interação destas normas sugere um esforço em harmonizá-las, garantindo que não haja conflitos ou sobreposições. Isso permite uma gestão da ética mais coesa e eficaz.
- IV. Por fim, o quarto inciso ressalta o desejo de incentivar e melhorar o desempenho das instituições na gestão da ética pública. Não basta apenas estabelecer regras e diretrizes; é necessário também promover ações que motivem e elevem a capacidade das instituições em cumprir e promover a ética.

O Art. 1º e seus incisos refletem o compromisso do Poder Executivo Federal em consolidar uma cultura de ética robusta e eficaz, reconhecendo a importância da transparência, integração e incentivo ao desempenho institucional nessa jornada.

▷ **Atenção!** Para os estudantes, é crucial entender esses princípios, pois eles não apenas guiarão sua atuação como servidores públicos, mas também podem ser frequentemente abordados em avaliações e provas de concurso.

Art. 2º Integram o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal:

I - a Comissão de Ética Pública - CEP, instituída pelo Decreto de 26 de maio de 1999;

II - as Comissões de Ética de que trata o Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994; e

III - as demais Comissões de Ética e equivalentes nas entidades e órgãos do Poder Executivo Federal.

1.1.2 Comentários ao Artigo 2º e seus Incisos

Este artigo especifica quais entidades e órgãos estão incorporados no Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. A menção a esses órgãos e entidades reflete uma estrutura organizada que já se voltava, em alguma medida, para a gestão da ética antes mesmo da instituição deste Sistema.

I – a Comissão de Ética Pública – CEP

A Comissão de Ética Pública, instituída em 1999, tem como objetivo orientar e aconselhar sobre a ética profissional no tratamento de questões específicas no âmbito da administração pública federal. Esta Comissão é um dos pilares centrais no que diz respeito à promoção da ética no serviço público, sendo responsável por deliberações, recomendações e até mesmo pela apuração de condutas consideradas antiéticas.

II – as Comissões de Ética de que trata o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994

Essas Comissões de Ética, referenciadas pelo Decreto de 1994, estabelecem o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Esse código representa uma das bases normativas que guiam a conduta ética dos servidores federais, estabelecendo princípios, deveres, proibições e formas de responsabilização em casos de desvios éticos. A inclusão destas Comissões reitera a importância de uma padronização da conduta ética em todo o Poder Executivo Federal.

III – as demais Comissões de Ética e equivalentes nas entidades e órgãos do Poder Executivo Federal

Essa parte do artigo é uma maneira abrangente de incluir todas as outras Comissões de Ética existentes nas diversas entidades e órgãos do Executivo Federal, que não foram especificamente nomeadas nos incisos anteriores. A menção a “equivalentes” indica que qualquer entidade ou órgão com uma estrutura ou função semelhante a uma Comissão de Ética também está integrado ao Sistema de Gestão da Ética.

O Art. 2º demonstra a interconexão e a hierarquia existente entre as diversas entidades e órgãos voltados para a gestão da ética no Poder Executivo Federal.

▷ **Atenção!** Para os estudantes que se preparam para o concurso, compreender a função e a relação entre estas entidades torna-se relevante para uma visão holística da ética na administração pública federal.

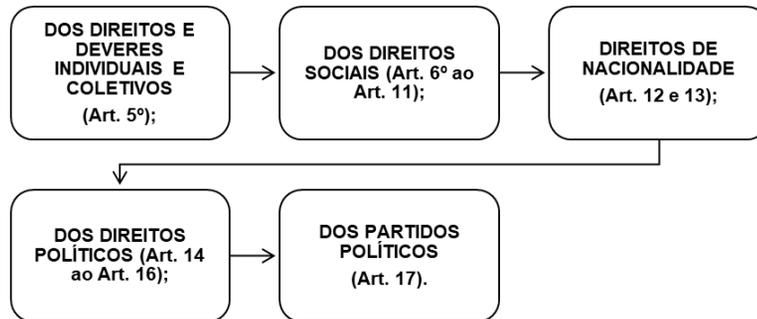
Art. 3º A CEP será integrada por sete brasileiros que preencham os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública, designados pelo Presidente da República, para mandatos de três anos, não coincidentes, permitida uma única recondução.

§ 1º A atuação no âmbito da CEP não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

1. DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS

O título II da Constituição Federal traz dos direitos e garantias fundamentais com os artigos 5º ao 17 da CRFB/88.

Na Constituição Federal os Direitos e Garantias fundamentais são de 5 espécies e estão organizados e distribuídos no “Título II” da CF:



Não há uma lista fechada de direitos fundamentais na constituição e também eles não estão restritos ao “Título II” da Constituição Federal. Há direitos fundamentais em todo o ordenamento constitucional e inclusive fora da normal constitucional.

Os sujeitos ou destinatários dos direitos fundamentais são os brasileiros e os estrangeiros que estejam em território nacional. O *caput* do art. 5º faz referência expressa somente a brasileiros e a estrangeiros residentes no País. Contudo, a esses destinatários expressos, a doutrina e o STF vêm acrescentando, mediante interpretação sistemática, os estrangeiros não residentes (por exemplo, turistas), os apátridas e as pessoas jurídicas, atualmente temos a Lei nº 13.445/17 (lei de migração) que expressamente estabelece os direitos fundamentais aos estrangeiros.

Deste modo, nada impede que um estrangeiro, de passagem pelo território nacional, ilegalmente preso, impetre um *habeas corpus* (art. 5º, LXVIII) para proteger o seu direito de locomoção. Deve-se observar, é claro, se o direito garantido não possui alguma especificidade, como apopular, que só pode ser proposta pelo cidadão, impossibilitando a atuação dos estrangeiros.

O art. 5º, *caput*, da CF/88 estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos dos seus 79 incisos e 4 parágrafos.

▷ Esse é um rol exemplificativo, na medida em que os direitos e garantias da Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais que o Brasil faça parte (art. 5º, §2º)

▷ **Observação:** é importante se recordar do art. 5º, § 3º da CF que possibilita aos tratados de direitos humanos terem força de Emenda Constitucional no Brasil: “Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais”.

1.2 Do Direito à Vida

É um direito pré-requisito, pois é ele que dá existência a todos os outros direitos. Há duas formas ou naturezas para este direito, a primeira o direito de existência, ou seja, continuar vivo e a segunda o direito a uma vida digna capaz de garantir uma subsistência legítima. A proteção da vida está de acordo com o fundamento da república da dignidade da pessoa humana.

1.3 Do Direito à Igualdade

A **igualdade formal**, ou seja, frente a lei, perante a lei, trata-se da lei tratar de forma igual todos os sujeitos para qual ela se destina. A igualdade está dada no espaço da lei, pois não se pode deixar de reconhecer a existência de desigualdades pessoais e sociais, na medida em que os sujeitos são desiguais (art. 5º, I), que traz a necessidade de entendermos a igualdade material ou substancial, ou seja, a igualdade de oportunidades.

A igualdade material é explorada pela própria constituição, art. 5º, L; LI; art. 7º, XVIII e XIX; serviço militar obrigatório, as idades e os períodos de contribuição para a aposentadoria.

Da igualdade de gênero, a constituição federal estabelece a igualdade, ou seja, a necessidade de

um tratamento isonômico entre homens e mulheres nas normas brasileiras, acabando com todas as normas que por questões de preconceito ou discriminação reduziam a participação e o acesso das mulheres a direitos.

Art. 5º, I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

1.4 Do Princípio da Legalidade

A legalidade estabelece que temos que seguir aquilo que a lei diz, ou seja, seremos obrigados a fazer ou deixar de fazer alguma coisa somente em virtude de lei. Atenção para legalidade no âmbito das relações particulares, pois nas relações privadas podemos fazer tudo que a lei diz e tudo que a lei não proíbe. Já a administração pública tem uma limitação quanto a reserva legal, vamos chamar de legalidade estrita, pois para a administração pública só é possível realizar aquilo que a lei determina.

1.5 Da Proibição da Tortura

Nossa constituição proíbe expressamente qualquer tipo de tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante, inclusive a tortura é considerada um crime inafiançável e insuscetível de graça e anistia.

1.6 Dos Direitos de Liberdade

Direitos de Liberdade	Fundamentos legais
Liberdade de Ação e Omissão (legalidade)	Art. 5º, II da CF
Liberdade de Pensamento	Art. 5º, IV e V da CF
Liberdade de Consciência e Crença	Art. 5º, VI, VII e VIII da CF
Liberdade de expressão, artística, científica e de imprensa.	Art. 5º, IX da CF
Liberdade de profissão	Art. 5º, XIII da CF
Liberdade de informação	Art. 5º, XIV da CF
Liberdade de Locomoção	Art. 5º, XV da CF
Liberdade de Reunião	Art. 5º, XVI da CF
Liberdade de Associação	Art. 5º, XVII ao XXI da CF

1.6.1. Liberdade de Manifestação do Pensamento

É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato, bem como se a manifestação for inverídica ou causar dano a alguém, o ofendido terá direito de resposta proporcional ao agravo, além da indenização por danos materiais, morais e a imagem;

1.6.2. Liberdade de Crença e Consciência

- É inviolável a consciência e a crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida a proteções dos locais de culto e suas liturgias;
- A assistência religiosa é assegurada tanto nas entidades civis tanto nas militares de internação coletiva;
- Ninguém pode ser privado de direitos por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica, salvo se as invocar para se eximir de uma obrigação a todos imposta e não cumprir prestação alternativa fixada em lei.

1.6.3. Liberdade de expressão

É livre a expressão intelectual, artística científica e de comunicação sendo proibida censura ou qualquer tipo de necessidade de censura ou licença prévia.

1.6.4. Direito à intimidade e vida privada

São invioláveis para as pessoas, assegurado o direito de indenização por dano material ou moral no caso de violação:

- a) intimidade;
- b) vida privada;
- c) honra;
- d) imagem.

Só é possível entrar na casa do indivíduo com o seu consentimento e nas hipóteses constitucionais de violação que são: para prestar socorro, em caso de desastre, no caso de flagrante delito e determinação judicial durante o dia.

Quanto aos sigilos previstos na constituição federal temos:

- a) sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas;
- b) sigilo dos dados e das comunicações telefônicas;
- c) Atenção: o sigiladas comunicações telefônicas pode ser quebrado por ordem judicial, na forma que a lei estabelecer para realizar investigação criminal ou instrução processual penal.

1.6.5. Liberdade laboral ou de profissão

É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que sejam atendidas as exigências legais.

1. CONCEITO E ORIGEM DO DIREITO ADMINISTRATIVO

Franciele Kuhl

Como um ramo autônomo, o direito administrativo **nasceu no final do século XVIII e início do século XIX**, isso não significa que ele não existia antes, pois já fazia parte do *jus civile* (direito romano). O direito administrativo nasceu juntamente com o direito constitucional e outros ramos do direito público a partir do momento que começou a ser desenvolvido o conceito de Estado de Direito, na fase do Estado Moderno, estruturado sobre o princípio da legalidade e sobre o princípio da separação dos poderes (DI PIETRO, 2019, p. 01-02), Princípio da Tripartição dos Poderes de Montesquieu. Direito Administrativo nasceu das Revoluções que acabaram com o velho regime absolutista da Idade Média (DI PIETRO, 2022, p. 33).

Os Estados eram governados por soberanos, os quais ditavam as regras e também julgavam a partir das suas próprias regras. A partir do século XVI e XVII, pensamentos de limitação de poder advindos de John Locke e Montesquieu, surgem novas ideias de limitação àqueles que exercem o poder.

O direito administrativo é um ramo recente, pertence ao **direito público**. O direito é dividido em dois grandes ramos, direito público e privado. A natureza jurídica do direito público é regular os interesses da sociedade como todo, disciplinando as relações entre sociedade e o Estado e a relação entre entidades e órgãos estatais. Uma característica marcante do direito público é a desigualdade de relações, prevalecendo o interesse público sobre os interesses privados. Já o direito privado tem a função de regular os interesses particulares.

São de direito público os seguintes ramos: direito administrativo, direito constitucional, direito tributário, processo penal, direito penal, direito eleitoral, direito ambiental, direito econômico, direito financeiro, direito internacional, processo civil e processo do trabalho. Veja, o direito civil, direito empresarial e direito do trabalho são ramos do direito privado.

Conceito de **Direito Administrativo**: Há vários autores que trabalham com os elementos e critérios que definem o que é direito administrativo, aqui vamos trabalhar os conceitos dos doutrinadores mais conhecidos e cobrados:

a) **Para Di Pietro (2019, p. 69)**: ramo do direito público que tem por objeto os órgãos, agentes e pessoas jurídicas administrativas que integram a Administração Pública, a atividade jurídica não contenciosa que exerce e os bens e meios de que

se utiliza para a consecução de seus fins, de natureza pública.

- b) **Para Celso Antônio Bandeira de Mello (2009, p. 37)**: é o ramo do direito público que disciplina a função administrativa, bem como pessoas e órgãos que a exercem.
- c) **Para José dos Santos Carvalho Filho (2019, p. 8)**: é o conjunto de normas e princípios que, visando sempre ao interesse público, regem as relações jurídicas entre as pessoas e órgãos do Estado e entre estes e as coletividades a que devem servir.
- d) **Para Hely Lopes Meirelles (1997, p. 40)**: no conjunto harmônico dos princípios jurídicos que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar concreta, direta e imediatamente os fins desejados pelo Estado.

1.1 Estado e a atividade administrativa

O Estado é a pessoa jurídica soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano. O Estado (com letra maiúscula) é um ente personalizado, ou seja, é uma pessoa jurídica capaz de adquirir direitos e contrair obrigações na ordem jurídica. De acordo com a Constituição Federal, a República Federativa do Brasil compreende a União, estados-membros, Distrito Federal e municípios, cada ente federado dotado de personalidade jurídica e autonomia política (art. 18, da Constituição Federal).

O **Estado** aqui não se confunde com estado-membro, eis que se refere ao agrupamento de pessoas jurídicas que coabitam o mesmo território, Estado em sentido amplo (que representa, então, a União, estados-membros, Distrito Federal e municípios). Juridicamente falando, Estado é uma instituição, pessoa jurídica de direito público interna (art. 41, do Código Civil), sujeito de direito e deveres (art. 43, do Código Civil): "As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo".

São elementos constitutivos do Estado:

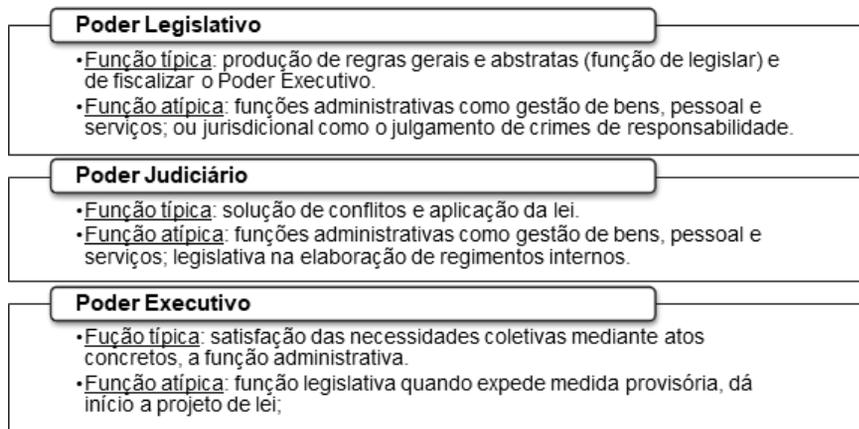
- **Povo**: conjunto de pessoas, elemento humano que forma o Estado.
- **Território**: base física em que se impõe limite a jurisdição e a Soberania.
- **Poder**: possibilidade de impor regras.

O Estado é, portanto, um conjunto de pessoas jurídicas (entes federativos) politicamente organizado e geograficamente limitado. Ele exerce seu poder

(ou suas funções) por três poderes distintos (criado por Montesquieu): Poder Legislativo, Poder Judiciário e Poder Executivo.

Já o **governo** é instrumento do Estado para exercício da função política (de inovação, criação, gestão). A função de governo tem independência dos poderes e de outros países, pois tem soberania e discricionariedade, há ampla margem para tomada de decisões.

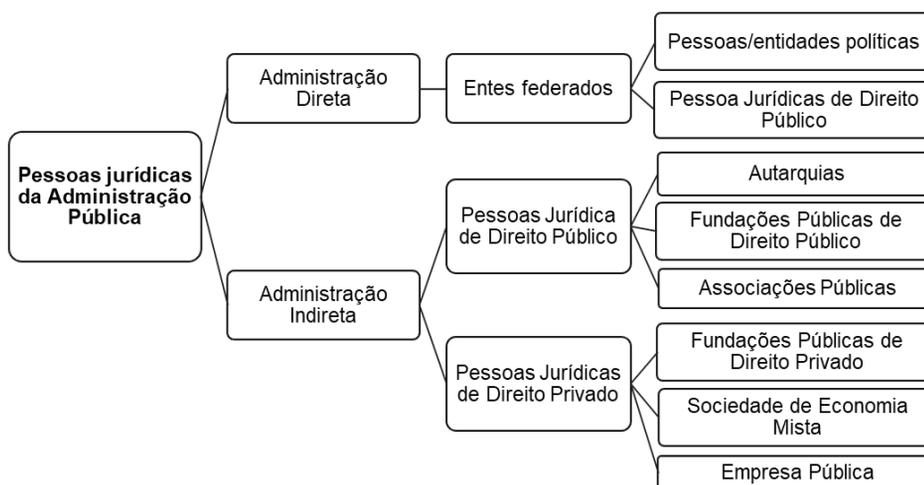
O Estado, embora uno, indivisível e indelegável, desdobra-se em três funções: legislativa, executiva e jurisdicional. Essa separação de três Poderes, concebidas por Montesquieu, é adotada pela Constituição Federal, mas de forma flexível, isto é, cada um dos Poderes não está limitado a exercer as funções que lhe sejam típicas (normais ou ordinárias), exercendo também atividades atípicas (anormais ou extraordinárias). No quadro a seguir podemos compreender melhor essas funções:



Os entes federados são pessoas jurídicas de direito público, nos moldes do artigo 41, do Código Civil, assim como outras entidades administrativa que compõe a chamada Administração Pública (autarquias, fundações públicas de direito público e os consórcios públicos de direito público, também denominados de associações públicas), que executam atividade administrativa do Estado, mas de forma indireta. Há, ainda, outras entidades administrativas, mas de personalidade jurídica de direito privado,

que também podem executar atividades administrativas do Estado (atividade que o direito administrativo se preocupa em regular), são as empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações públicas de direito privado e consórcios públicos de direito privado.

Assim, vejamos o esquema a seguir que trata sobre a administração pública indireta, entidades que executam atividade administrativa por descentralização:



1. CONCEITOS DE INTERNET E INTRANET

1.1 Características Gerais

Redes de computadores são formadas por dispositivos de computação (computadores, tablets, celulares) interconectados que tem a capacidade de trocar dados e compartilhar recursos entre si.

Interprocessor distance	Processors located in same	Example
1 m	Square meter	Personal area network
10 m	Room	
100 m	Building	Local area network
1 km	Campus	
10 km	City	Metropolitan area network
100 km	Country	Wide area network
1000 km	Continent	
10,000 km	Planet	The Internet

Figura 1- Redes de computadores – 4ª edição - Andrew S. Tanenbaum

▪ PAN – Personal Area Network

As redes pessoais são voltadas a atender uma única pessoa. A tecnologia mais comumente utilizada é o bluetooth.

▪ LAN – Local Area Network

Andrew S. Tanenbaum, em seu livro Redes de computadores - Quarta edição, traz a seguinte definição sobre o tema:

“As redes locais, muitas vezes chamadas LANs, são redes privadas contidas em um único edifício ou campus universitário com até alguns quilômetros de extensão. Elas são amplamente usadas para conectar computadores pessoais e estações de trabalho em escritórios e instalações industriais de empresas, permitindo o compartilhamento de recursos (por exemplo, impressoras) e a troca de informações.”

▪ VLAN

É possível subdividir uma rede local física em várias redes lógicas. Essa divisão é realizada através da configuração de switches ou roteadores e facilita o gerenciamento e controle de segurança. A essas redes lógicas é dado o nome de Virtual Local Area Network (VLAN).

1.2 Tipos de Redes por Abrangência Geográfica

Um dos tipos de subdivisão de redes é quanto à sua escala.

Em ordem crescente são classificadas como PAN, LAN, MAN e WAN. Por fim, a interligação de diversas redes, em escala mundial, forma a conhecida Internet.

▪ MANs - Redes Metropolitanas

As MANs (Metropolitan Area Networks) são redes que abrangem uma cidade inteira e chegam a uma cobertura de dezenas de quilômetros.

▪ WANs - Redes Geograficamente Distribuídas

Definida como WAN (Wide Area Network), as redes distribuídas possuem abrangência de um país ou continente. São comumente utilizadas para interligar filiais à matriz de uma empresa.

O esquema abaixo representa a relação entre os tipos de rede.

1.3 Intranet

Conjunto de recursos e sistemas destinados a um determinado grupo de pessoas, frequentemente com acesso restrito a uma organização.

Em geral, utiliza os mesmos padrões da Internet, como protocolos e serviços oferecidos.

1.4 Extranet

Quando os serviços da Intranet são ofertados para um grupo específico de indivíduos externos (fornecedores, clientes, parceiros) temos o conceito de Extranet.

O acesso à extranet restringe-se a usuários registrados. Assim, eles podem acessar os aplicativos internos dessa rede por meio de diversos dispositivos, incluindo a utilização de smartphones.

1.5 Internet

E a Internet é a rede mundial de computadores que provê uma gama de serviços.

Para conectar à grande rede é necessário a contratação de um provedor de acesso, o ISP (Internet Service Provider).

Os principais meios físicos de acesso à internet são: linhas telefônicas fixas, móveis (3G, 4G, 5G), cabos de televisão, satélite, rádio e fibra ótica.

1.6 Equipamentos de Rede



Placa de Rede (conexão a cabo)



Placa de Rede Wi-Fi



Cabos UTP



Conector RJ45

▪ Hub (Concentrador)

Conecta computadores em uma rede local através de várias linhas de entrada conectadas eletricamente. Os quadros que chegam a quaisquer dessas linhas são enviados a todas as outras.

Switch (Comutador)

Realizam a conexão de hosts de uma rede local de forma otimizada, estabelecendo a relação entre hosts e as respectivas portas a eles conectadas. Os switches utilizam o protocolo ARP (Address Resolution Protocol) que faz o mapeamento entre o endereço de rede (IP) e o endereço físico (MAC).

▷ Endereço MAC (Media Access Control)

Endereço físico relacionado a uma interface de comunicação. Cada interface de rede possui um endereço MAC único, registrado em memória permanente. Esse endereço é formado por 6 bytes, cada um representado por dois algarismos na forma hexadecimal.

Ex: 08-00-27-CD-77-5A

▪ Roteadores

Interligam redes diferentes. Eles avaliam os pacotes em trânsito e estabelecem uma rota, baseada em uma tabela previamente configurada.

▪ Modem

A palavra Modem vem da junção das palavras modulador e demodulador. É um dispositivo eletrônico que MODula um sinal digital numa onda analógica e que DEModula o sinal analógico e reconverte-o para o formato digital original.

O modem é inserido entre o computador (digital) e o meio físico de acesso (analógico).

▪ Access Point

Dispositivo em uma rede sem fio que realiza a interconexão entre todos os dispositivos.

▪ Wi-Fi

Tecnologia para redes locais sem fio (WLANs) definida pelo padrão IEEE 802.11. O uso mais comum atualmente é o compartilhamento de conexão de internet em locais públicos, como restaurantes e shoppings, ou em residências.



1. TEORIA DOS CONJUNTOS

Caro aluno, estamos iniciando a caminhada dentro do maravilhoso e desafiador mundo da Matemática. Nosso destino é a sua aprovação no concurso do INSS e para isso estaremos juntos, focados e dedicados até o fim.

Teoria dos Conjuntos exige um conhecimento amplo e claro sobre os conjuntos numéricos, as relações entre eles e também os conceitos básicos de união, intersecção e etc.

Conjunto é um conceito primitivo, isto é, sem definição, que indica agrupamento de objetos, elementos, pessoas etc. Para nomear os conjuntos, usualmente são utilizadas letras maiúsculas do nosso alfabeto.

1.1 Representações

Os conjuntos podem ser representados de três formas distintas:

I. Por enumeração (ou extensão): Nessa representação, o conjunto é apresentado pela citação de seus elementos entre chaves e separados por vírgula. Assim temos:

O conjunto "A" das vogais $\rightarrow A = \{a, e, i, o, u\}$.

O conjunto "B" dos números naturais menores que 5 $\rightarrow B = \{0, 1, 2, 3, 4\}$.

O conjunto "C" dos estados da região Sul do Brasil $\rightarrow C = \{RS, SC, PR\}$.

II. Por propriedade (ou compreensão)

Nessa representação, o conjunto é apresentado por uma lei de formação que caracteriza todos os seus elementos. Assim, o conjunto "A" das vogais é dado por:

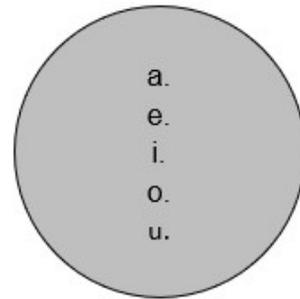
$A = \{x / x \text{ é vogal do alfabeto}\} \rightarrow$ (Lê-se: A é o conjunto dos elementos x, tal que x é uma vogal)

Outros exemplos: $B = \{x/x \text{ é número natural menor que 5}\}$

$C = \{x/x \text{ é estado da região Sul do Brasil}\}$

III. Por Diagrama de Venn

Nessa representação, o conjunto é apresentado por meio de uma linha fechada de tal forma que todos os seus elementos estejam no seu interior. Assim, o conjunto "A" das vogais é dado por:



Antes de iniciarmos o estudo de Teoria dos conjuntos, vamos rever os principais conjuntos numéricos existentes. Entender os conjuntos numéricos é fundamental.

Números naturais (N)

Definição: $Z = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$

Números inteiros (Z)

Definição: $Z = \{\dots, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$

Números racionais (Q)

▪ Definição

É todo número que pode ser escrito na forma:

$$Q = \left\{ \frac{p}{q} \mid p \in Z \text{ e } q \in Z^* \right\}$$

São exemplos de números racionais as Frações e Decimais.

▪ Decimais exatos

$$\frac{2}{5} = 0,4 \qquad \frac{1}{4} = 0,25$$

▪ Decimais periódicos

$$\frac{1}{3} = 0,333\dots = 0,\bar{3} \qquad \frac{7}{9} = 0,777\dots = 0,\bar{7}$$

Números irracionais (I)

▪ Definição

Todo número cuja representação decimal não é periódica.

Exemplos:

$$0,212112111\dots$$

$$1,203040\dots$$

$$\sqrt{2}$$

$$\sqrt[3]{9}$$

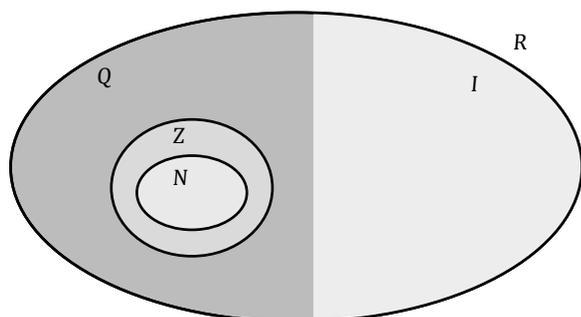
$$\pi$$

Números reais (R)

▪ Definição

Conjunto formado pelos números racionais e irracionais.

$$R = Q \cup I, \text{ sendo } Q \cap I = \emptyset$$



$$N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$$

$$Z = \{\dots, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, \dots\}$$

$$Q = \left\{ \frac{p}{q} \mid p \in Z \text{ e } q \in Z^* \right\}$$

$$R = Q \cup I$$

1.2 Relação de Pertinência

É uma relação estabelecemos entre elemento e conjunto, para ela fazemos uso dos símbolos \in e \notin . A pergunta que vai nos orientar é: "O elemento está dentro do conjunto?"

Fazendo uso dos símbolos, estabeleça a relação entre elemento e o conjunto, baseado no diagrama a seguir:

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| a) $7 \in N$ | e) $0,1212\dots \in Q$ |
| b) $-9 \notin N$ | f) $\sqrt{3} \in I$ |
| c) $0,5 \notin I$ | g) $\sqrt{16} \in R$ |
| d) $-12,333435 \in Q$ | h) $-3,72 \notin Z$ |

1.3 Relação de Inclusão

É uma relação que estabelecemos entre dois conjuntos.

Para essa relação fazemos uso dos símbolos: \subset , \supset e $\not\subset$. A pergunta que pode nos orientar é: "O conjunto está dentro do conjunto?"

Fazendo uso dos símbolos de inclusão, estabeleça a relação entre conjuntos:

- $N \subset Z$
- $Q \not\subset N$
- $R \not\subset I$
- $I \not\subset Q$

▷ Observações

- Dizemos que um conjunto "B" é um subconjunto ou parte do conjunto "A" se, e somente se, $B \subset A$.
- Dois conjuntos "A" e "B" são iguais se, e somente se, $A \subset B$ e $B \subset A$.
- Dados os conjuntos "A", "B" e "C", temos que: se $A \subset B$ e $B \subset C$, então $A \subset C$.
- O total de subconjuntos é dado por 2^e , onde "e" é o número de elementos do conjunto.

Exemplo:

O conjunto $A = \{1, 2, 3, 4\}$ possui 16 subconjuntos, pois $2^4 = 16$.

- O conjunto Vazio (\emptyset ou $\{ \}$) e o próprio conjunto são sempre subconjuntos.

Assim chamaremos de Partes de A os seus subconjuntos e com isso temos que:

$$n(P(A)) = 2^7 = 16 \text{ e}$$

$$P(A) = \emptyset, \{1\}, \{2\}, \{3\}, \{4\}, \{1,2\}, \{1,3\}, \{1,4\}, \{2,3\}, \{2,4\}, \{3,4\}, \{1,2,3\}, \{1,2,4\}, \{1,3,4\}, \{2,3,4\} \text{ e } \{1,2,3,4\}$$

1.4 Exercícios Resolvidos

- 1) Indique quantos são os subconjuntos do conjunto $\{a, b, c, d, e\}$.
- a) 4
 - b) 8
 - c) 16
 - d) 32
 - e) 64

Comentário: Dado que o conjunto é formado por 5 elementos, temos que o total de subconjuntos ou partes do conjunto é dado por 2^e , ou seja, 2^5 .

Logo teremos um total de 32 subconjuntos.

Gabarito: D

- 2) Certo dia, o professor Dudan disse em aula que poderia criar 128 subconjuntos com os objetos que havia em sua mesa. Sendo assim, é correto afirmar que o número de objetos na mesa do professor é de.

- a) 4
- b) 5
- c) 6
- d) 7
- e) 8

Comentário: Como sabemos o total de subconjuntos é dado por 2^e .

1. ORIGEM DA SEGURIDADE SOCIAL

1.1 Seguridade Social no Mundo

A Seguridade Social surge da luta dos trabalhadores por melhores condições de vida, sendo instituído no Brasil com a Constituição Federal de 1988 nos artigos 193 a 204. Abaixo destacaremos os principais marcos no contexto mundial:

- 1601: Lei dos pobres (Poor Relief), na Inglaterra. Instituiu auxílios e socorros aos necessitados.
- 1883: ordenamento legal editado por **Otto Von Bismarck**, na Alemanha. Instituiu o seguro-doença. Depois de um ano criou a cobertura para acidentes do trabalho. E, em 1889, o seguro de invalidez e velhice.
- **1917 - Constituição do México** – 1ª Constituição a tratar do tema.
- **1919 - Constituição Alemã de Weimar** (Alemanha), que com grande influência mundial estabeleceu em seu artigo 161, que: *“o império promoverá a criação de um sistema geral de seguridade social, para conservação da saúde e da capacidade para o trabalho, proteção da maternidade e prevenção de riscos de idade, da invalidez e das vicissitudes da vida”*.
- **Após a crise de 1929** os Estados Unidos adotam o New Deal, inspirador no Welfare State, com maior intervenção do Estado na economia, com investimento na saúde pública, assistência social e na previdência social.
- E, em **1935** editou o Social Security Act, criando a previdência social como forma de proteção social.
- **1942 – Plano Beveridge** – na Inglaterra: participação universal de todos os trabalhadores em três áreas: saúde, assistência e previdência. Sua relevância deve-se ao fato de ter garantido proteção aos indivíduos que ficassem em situações desfavoráveis, quando não pudessem trabalhar ou ainda em caso de indigência. Ele instituiu a participação universal dos trabalhadores e a contribuição compulsória para custear a seguridade (seguridade social financiada por toda a sociedade), ao unir os três pilares da seguridade, a saúde, a assistência e a previdência social.
- Primeira entidade de previdência privada – em 1853 - o **Montepio Geral dos Servidores do Estado** (mongeral), com caráter mutualista.
- Constituição de 1824 – tratou no art. 179, XXXI, dos **socorros públicos** sendo considerado o primeiro ato securitário com previsão constitucional.
- **Constituição de 1891** – estabeleceu a aposentadoria por invalidez permanente para os servidores públicos, sendo custeada pela Nação.
- **Lei 3.724 de 1919** – instituiu o seguro obrigatório de acidente de trabalho.
- **Lei Eloy Chaves** (Decreto 4.682 de 1923) – marco da previdência social brasileira que criou as Caixas de Aposentadoria e Pensão – CAP’s para empregados de empresas ferroviárias. O dia 24 de janeiro é comemorado como dia da previdência em razão desta lei.
- Década de 20 – instituição em outras empresas.
- **Em 1930 cria-se o Ministério do Trabalho Indústria e Comércio** – responsável pela organização da previdência
- As **CAP’s** foram reunidas com a formação do Instituto de Aposentadoria e Pensão – **IAP’s** (organizados agora por categorias profissionais e não mais por empresa)
- A **Constituição de 1934** foi a primeira a estabelecer a tríplice forma de custeio (governo, empregadores e empregados).
- A **Constituição de 1946** utilizou de forma inovadora o termo previdência social.
- Em 1953 as caixas são unificadas – surge a Caixa Nacional.
- Em **1960 é criado o Ministério do Trabalho e Previdência e criada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS)**.
- Em 1967 são unificados os IAP’s com a criação do **INPS** (Instituto Nacional da Previdência Social) – dec-lei 72/1966.
- **Constituição de 1967** criou o auxílio-desemprego.
- Em 1971 – os trabalhadores rurais passaram a gozar de direitos previdenciários (LC 11/1971)
- Os empregados domésticos são incluídos pela lei 5.859/1972, ressalta-se que referida já foi revogada.
- Em 1977 foi instituído o **SINPAS** – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, com os seguintes órgãos:

1.2 História Da Seguridade Social No Brasil

- As primeiras entidades a atuarem na seguridade social foram as **Santas Casas de Misericórdia**.

- INPS (administração dos benefícios)
- IAPAS (arrecadação, fiscalização e cobrança)
- INAMPS (saúde)
- LBA – (assistência)
- FUNABEM – (menor)
- CEME – (medicamentos)
- DATAPREV (sistema de informações)

Todas essas as entidades foram extintas exceto a DATAPREV

- A **Constituição de 1988** reuniu as três atividades: saúde, previdência e assistência.
- Em **1990 a Lei 8.029 criou o INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) com a fusão do INPS e IAPAS.
- **Em 1991 foi editada a Lei 8212 (plano de custeio) e 8213 (lei de benefícios).**
- Em 1993 tivemos a criação da Lei nº 8.742/1993 - **Lei orgânica da Assistência Social - LOAS**
- Em 2012 tivemos a edição da **Lei 12.618** – trata da previsão legal da previdência complementar dos servidores
- **EC 103 de 2019** – Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

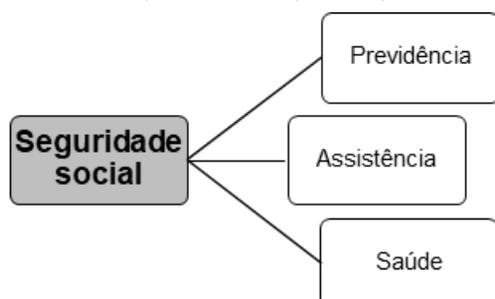
2. SEGURIDADE SOCIAL

2.1 Conceito

A Seguridade Social está localizada na Constituição de 1988, em seu Título VIII, denominado da Ordem Social e tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

A Constituição Federal de 1988 definiu a Seguridade Social, em seu **art. 194**, como sendo um *"conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social"*.

Assim, não podemos esquecer que:



E, devemos também observar que:

- **Previdência** – é para os segurados e tem caráter contributivo
- **Assistência** – é para necessitados e não tem caráter contributivo
- **Saúde** – é para todos e não tem caráter contributivo

2.2 Seguridade Social: Saúde

O art. 196 da Constituição estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

No Decreto 3.048/1999, art. 2º, parágrafo único, encontramos também que as atividades de saúde são de relevância pública, e sua organização obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I - acesso universal e igualitário;

II - provimento das ações e serviços mediante rede regionalizada e hierarquizada, integrados em sistema único;

III - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

IV - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas;

V - participação da comunidade na gestão, fiscalização e acompanhamento das ações e serviços de saúde; e

VI - participação da iniciativa privada na assistência à saúde, em obediência aos preceitos constitucionais.

Assim, o direito à saúde é assegurado a toda população, independente de contribuição, e garante à assistência e tratamento gratuito, tanto de caráter repressivo como preventivo.

Existe uma solidariedade entre todos os entes públicos quando o assunto é o fornecimento a saúde aos brasileiros e estrangeiros residentes ou não no Brasil. Nesse sentido, o tema 793 do STF:

Tema n. 793 do STF - Responsabilidade solidária dos entes federados pelo dever de prestar assistência à saúde.

Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde, e, diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro.